



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

Procuradoria Jurídica

LEI Nº 4.874, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019.

“Oficializa o Campeonato da Amizade no bairro do Itagaçaba, na forma que menciona”.

THALES GABRIEL FONSECA, Prefeito Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cruzeiro aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica oficializado o Campeonato da Amizade no bairro do Itagaçaba, a ser realizado anualmente no Estádio Sant Clair Alves Pinto, no bairro do Itagaçaba, envolvendo equipes da nossa cidade.

Artigo 2º - As despesas com a execução desta Lei ocorrerão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro, 09 de dezembro de 2019.

THALES GABRIEL FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Cruzeiro, conforme L.O.M., artigo 66. Registre-se e archive-se. Em 09 de dezembro de 2019.

Diógenes Gomes Santiago
Advogado -Geral do Município.